PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.178, DE 23/10/1973-

-Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Divisão de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$300,00 (trezentos cruzeiros), para pagamento de reparo e conserto de geladeira, instalação de estufa, alterações no Almoxarifado, substituições de vidros e despesas com material de consumo do Centro de Saúde local.

Artigo 2º - As despesas com execução do presente crédito especial, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos têrmos do ítem II, e § 3º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 23 de outubro de 1973.

Lopes.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de outubro de 1973.

João Luiz Mancini

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

VM/mit